

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal Nº 563, de 18 de Julho de 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 466 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial do Município de Uauá, Estado da Bahia, e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Uauá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 466 de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo único. Enquanto a implantação e execução do diário oficial não forem realizadas diretamente pela municipalidade, nos termos do artigo 3º desta lei, a fixação e alteração dos endereços eletrônicos do diário oficial do Município de Uauá, tanto para o Executivo como para o Legislativo, será fixado por decreto do executivo e do legislativo, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá, 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal